

PROJETO DE LEI N° 028/15, de 22 de Maio de 2015.

Autoriza a cedência de Servidor (a) Público em cargo Efetivo para atuar junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Planalto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um Servidor Público, ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao Cartório Eleitoral da Comarca do Município de Planalto, em atividades administrativas, como forma de contrapartida e participação do Município no atendimento de serviços durante a revisão e coleta de dados biométricos dos eleitores bem como preparativos para Eleições Municipais de 2016.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente ao Servidor Público cedido por esta lei o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com passagens e alimentação, durante os serviços prestados no município de Planalto-RS.

Parágrafo Único: O pagamento deste repasse será realizado diretamente ao servidor público após apresentação do controle de efetividade mensal emitido pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Planalto-RS.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

Art. 4º- A cedência autorizada por esta Lei se dará pelo período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de maio de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 028/2015.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa obter aprovação para cedência de um(a) Servidor(a), para atuar junto ao Cartório Eleitoral da Comarca no Município de Planalto.

O Poder Judiciário, através da Juíza Titular da Comarca, solicitou junto ao Executivo a necessidade na cedência de um Servidor Municipal, como forma de contrapartida e participação do Município na revisão e coleta de dados biométricos dos eleitores dos municípios de Planalto e Alpestre, bem como preparativos para Eleições Municipais de 2016.

Com base no pedido e diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal